



# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
www.camaralevy.rj.gov.br

Expediente da Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO

## CONSULTORIA JURÍDICA

### PARECER

Processo nº: 025/2023

**Assunto:** Mensagem do executivo nº 20/2023, Projeto de Lei nº 20/2023, que "Altera a Lei 874, de 05 de março, de 2015, e dá outras providências".

#### I - RELATÓRIO

Conforme requisição de análise jurídica, o presente parecer traz análise ao Projeto de Lei nº 20/2023, que "Altera a Lei 874, de 05 de março, de 2015, e dá outras providências".

De autoria do Poder Executivo Municipal de Comendador Levy Gasparian, o qual visa sanar situação injusta de desigualdade para com os contribuintes que colaboram com o município cedendo áreas de suas propriedades em benefício da população gaspariense.

É o sucinto relatório. Passa-se a análise jurídica.

#### II - ANÁLISE JURÍDICA

Tendo em vista a competência do município para legislar sobre a matéria em epígrafe, o Projeto em exame não apresenta ilegalidades. Destarte, o objeto do texto é legal e constitucional, portanto, estando elaborado conforme os ditames regimentais da



# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
[www.camaralevy.rj.gov.br](http://www.camaralevy.rj.gov.br)

Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, OPINO  
pela regular tramitação, nos termos da Lei pertinente  
ao tema.

É o entendimento deste consultor jurídico.

Comendador Levy Gasparian, 10 de  
abril de 2023.

**Antônio Samuel Carlos César**  
**Procurador Geral**  
**OAB/RJ 229.092**

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Antônio Samuel Carlos César", is placed to the right of the typed name.